

DELIBERAÇÃO
sobre
A CONTESTAÇÃO DA RTP ACERCA DE
DELIBERAÇÃO/RECOMENDAÇÃO DA AACCS DE
21 DE SETEMBRO DE 2005

Jy

(Aprovada em reunião plenária de 12.OUT.05)

1. A 21 de Setembro de 2005 a Alta Autoridade para a Comunicação Social aprovou uma Deliberação, que incluía uma Recomendação, cujo ponto conclusivo e propriamente deliberatório era este:

“Tendo apreciado uma queixa do Partido Comunista Português contra a RTP por o operador não ter transmitido qualquer reportagem sobre a apresentação das bases da candidatura autárquica da CDU para o Concelho de Lisboa, ocorrida a 13 de Julho de 2005, a Alta Autoridade para a Comunicação Social, considerando que o evento tinha notoriedade política e interesse nacional que justificava a sua cobertura pela RTP, delibera conceder provimento à queixa e recomendar à RTP que cumpra com rigor as suas obrigações legais e contratuais em matéria de pluralismo na informação política, obrigação que constitui um dos principais pilares do seu estatuto político”.

2. Poucos dias depois a AACCS recebeu do Director de Informação da RTP a seguinte missiva:

“Exmos Senhores,

Recebi com espanto a Deliberação/Recomendação constante do Ofício 19651AACCS/2005, uma vez que ela se refere a uma circunstância totalmente diferente da queixa apresentada pela CDU.

Deste modo, a CDU queixa-se da ausência de cobertura de uma das várias actividades de pré-campanha da sua candidatura à Câmara Municipal de Lisboa, realizada em 13 de Julho, concretamente a apresentação de propostas sobre mobilidade e transportes.

A Exma Alta Autoridade; na sua Recomendação, dá provimento à queixa da CDU, por a RTP “não ter transmitido qualquer reportagem sobre a apresentação das bases da candidatura autárquica para o concelho de Lisboa”.

Isto é, a Exma AACCS deliberou sobre um facto substancialmente diferente daquele que motivou a queixa da CDU. Acrescente-se ainda que as bases da candidatura da

CDU foram apresentadas em simultâneo com a apresentação do cabeça de lista para Lisboa, Ruben de Carvalho, acontecimento de evidente "notoriedade política e interesse nacional" e, por isso, coberto pela RTP.

Da mesma forma, e apenas para dar, mais um exemplo, a apresentação do projecto da CDU para as Eleições Autárquicas, apresentado por Jerónimo de Sousa e Ruben de Carvalho, foi também objecto de reportagem da RTP.

Face ao exposto, solicito um esclarecimento por parte da Exma AACS sobre a Conclusão/Recomendação acima mencionada".

3. Os elementos de apoio de posição agora aduzidos pela RTP não o tinham sido aquando da instrução inicial do processo, apesar de a Direcção de Informação haver sido repetidamente instada a defender o fundamento da curialidade do procedimento contestado. A defesa da RTP tinha sido, no caso, além de muito demorada, genérica, não se centrando em comprovativos concretos de sustentação da opção editorial em apreço. Assim, se a AACS decidiu como decidiu, foi atendendo aos factos que conhecia e que as partes lhe proporcionaram. No entanto, pautando-se este órgão de Estado pelo princípio da legalidade, que impõe a consideração de toda a factualidade relevante na apreciação das situações sindicadas, resolveu o Plenário de 28 de Setembro de 2005 suspender a execução da Deliberação de 21 de Setembro e reabrir a instrução do processo instaurado em sequência da queixa do PCP.
4. Ouvido o PCP; o responsável pela queixa original confirmou-a através de carta que abaixo se transcreve:

"Em resposta ao vosso ofício n.º 20737AACS/2005 queremos reafirmar as razões do protesto que então dirigimos face aos critérios da RTP na cobertura da actividade pré-eleitoral.

Desde logo porque as razões que a suscitaram, ostensivo silenciamento da actividade da candidatura da CDU na cidade de Lisboa (num quadro em que foi a única das cinco principais candidaturas a ser omitida e havendo matéria relevante para que assim não sucedesse) e tratamento diferenciado entre a CDU e o PS perante duas iniciativas equivalentes realizadas em Sintra.

Depois porque ao contrário do que sustenta a RTP, para justificar critérios idênticos de tratamento, a divulgação do Programa Eleitoral da CDU realizada em Lisboa a 20 de Maio (Hotel Plaza, 18,30 horas) não foi objecto, apesar de informada, de cobertura noticiosa por parte da RTP".

5. Analisadas as gravações (entretanto pedidas e enviadas) referidas pelo Director de Informação da RTP no documento reproduzido em 1, desta Deliberação, verificou-se que, para além de uma entrevista com o cabeça de lista da CDU em Lisboa, Ruben de Carvalho, num telejornal da Dois, numa lógica em que foram sucessivamente entrevistados por este canal os líderes dos cinco candidatos principais à Câmara Municipal de Lisboa, a RTP esclarece a Alta Autoridade sobre a transmissão de mais duas peças passadas em telejornais da RTP1, que visam situações e declarações de circunstância de Ruben de Carvalho no âmbito da pré-campanha, mas não a apresentação formal da sua candidatura. Consta também desse acervo a reportagem da apresentação das candidaturas autárquicas nacionais da CDU, com a presença de Jerónimo de Sousa e de Ruben de Carvalho (entre outros), mas não, que era o que estava em causa, qualquer peça acerca da apresentação específica da candidatura da CDU em Lisboa. Assim, quer a queixa inicial do PCP, quer a sua confirmação transcrita em 4. desta Deliberação mantêm a sua razão de ser, pelo que a Deliberação de 21 de Setembro, com a Recomendação que a integra, não vê a sua fundamentação beliscada, devendo pois ser cumprida.
6. Logo, em conclusão, tendo apreciado a contestação do Director de Informação da RTP à Deliberação/Recomendação da AACS de 21 de Setembro de 2005 que dera provimento a uma queixa do PCP contra o operador público em fase da não cobertura pela RTP da cerimónia de apresentação da candidatura autárquica da CDU para o município de Lisboa, a Alta Autoridade para a Comunicação Social delibera manter a Deliberação de 21 de Setembro, por a referida contestação superveniente da RTP não proceder, devendo pois aquela Deliberação ser adequadamente cumprida.

Esta Deliberação foi aprovada por maioria com votos a favor de Sebastião Lima Rego (Relator), Armando Torres Paulo, José Garibaldi, Maria de Lurdes Monteiro, Carlos Veiga Pereira e José Manuel Mendes; e abstenção de João Amaral.

Alta Autoridade para a Comunicação Social, 12 de Outubro de 2005

O Presidente,



Armando Torres Paulo
Juíz-Conselheiro